



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES-UNIFAP 2022

**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022 – PROGRAD/UNIFAP-PIBID
SELEÇÃO DE DISCENTES DE CURSOS DE LICENCIATURA PARA ATUAR COMO
BOLSISTA NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
E DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

PIBID/CAPES-UNIFAP2022

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD; da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP; no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em consonância com Edital Capes nº 23/2022, que trata de Chamada Pública para apresentação de propostas no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), e a Portaria Capes Nº 83/2022, de 26 de abril de 2022, alterada pela Portaria Capes Nº 86/2022, de 11 de maio de 2022, que dispõem sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e legislações correlatas e, **torna pública** a abertura das inscrições para seleção de **19 (dezenove) discentes bolsistas** para ocupação das vagas remanescentes da chamada n. 02/PROGRAD/UNIFAP-PIBID_2022, para os subprojetos de Física, Letras/Francês e Interdisciplinar em Língua Inglesa e Pedagogia do projeto institucional do PIBID/CAPES-UNIFAP_2022, além de **8 (oito) discentes voluntários** e cadastro de reserva, para atuar como monitores de iniciação à docência bolsistas, em escolas da rede pública de ensino do estado do Amapá participantes, por um período de até 18 (dezoito) meses.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo do presente Edital é selecionar **19 (dezenove) discentes** de cursos de licenciatura para atuar como monitores de iniciação à docência bolsistas dos subprojetos integrantes do projeto institucional da UNIFAP e **8 (oito) discentes voluntários e cadastro de reserva** por um período de até 18 (dezoito) meses, vinculados aos subprojetos de Física, Letras/Francês e Interdisciplinar em Língua Inglesa e Pedagogia;

1.3. Os/As interessados/as em participar da seleção devem encaminhar documentação conforme detalhado no item 6.1.

1.4. Poderão se inscrever para concorrer às vagas disponíveis apenas estudantes de graduação dos cursos indicados no caput e no QUADRO 1, no item 7.1.;

1.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.7. Nenhum/a discente interessado/a no presente processo seletivo poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a sua condição de candidato(a), devendo acompanhar as publicações demandadas por esta Chamada, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos e os atos produzidos em decorrência de sua execução.

1.8. A inscrição do/a candidato/a no processo seletivo para o PIBID implica no consentimento do/a discente na utilização e divulgação de informações prestadas no formulário de inscrição no processo seletivo pela UNIFAP.

1.9. As informações referentes à inscrição, seleção e resultado, bem como toda e qualquer alteração deste Edital serão publicadas no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/prograd/tag/editais/>.

1.10. A seleção dos/as discentes será realizada por uma comissão constituída pela Coordenadora Institucional do PIBID/CAPES-UNIFAP 2022, que a presidirá, e pelos coordenadores dos subprojetos participantes do programa.

1.11. O/A discente interessado/a em se inscrever nesta chamada poderá obter informações e esclarecer dúvidas referentes ao processo seletivo deverá encaminhar e-mail à coordenadora institucional do PIBID/CAPES-UNIFAP_2022: arthane@unifap.br.

1.12. Eventuais mudanças e alterações, após publicação deste edital, serão decididas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNIFAP (PROGRAD/UNIFAP), por meio de Errata, respeitada a legislação vigente.

2. DO PROGRAMA PIBID E SEUS OBJETIVOS

2.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que recebe financiamento pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas, contribuindo com a formação qualitativa dos/as futuros docentes, em suas diversas áreas do conhecimento científico.

2.2. Os objetivos do PIBID são os seguintes:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para atuarem na educação básica.
- II. Contribuir para a valorização do magistério.
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores/as nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- IV. Inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus/uas professores/as como co-formadores/as dos/as futuros/as docentes e tornando-os/as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos/as docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
- VII. Oportunizar aos/às estudantes de licenciaturas a vivência *in loco* das questões didáticas e pedagógicas inerentes ao processo de ensino e de aprendizagem, dentro de suas respectivas áreas de conhecimento, sob a coordenação de docentes da UNIFAP e supervisão de professores(as) em exercício nas escolas selecionadas.

2.3. O PIBID/CAPES-UNIFAP_2022 concernente ao presente Edital está vinculado ao Edital Capes nº 23/2022 e será desenvolvido por um período de 18 (dezoito) meses.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS DISCENTES DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA:

3.1 São atribuições dos/as discentes de iniciação à docência selecionados para atuar no projeto:

- I. Participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- III. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IV. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- V. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- VI. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- VII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES;
- VIII. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.
- IX. É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

- X. O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do Pibid para justificar realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos

4. DOS REQUISITOS PARA SER DISCENTE BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO DO PIBID

4.1 São requisitos mínimos para participação como discente bolsista ou voluntário no projeto institucional a ser desenvolvido pelo PIBID/UNIFAP/CAPES_2022:

- I. Estar regularmente matriculado em um dos seguintes áreas ou cursos de licenciaturas da UNIFAP: Física(*Campus Marco Zero*), Letras/Francês (*Campus Marco Zero*), Letras/Inglês (*Campus Marco Zero*), Pedagogia (*Campus Marco Zero*) ou Pedagogia (*Campus Santana*), vinculando-se a um dos subprojetos listados no QUADRO I, item 7.1 e número de vagas indicado em cada um deles;
- II. Ter concluído, no máximo, 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao qual se vincula para ingressar no Programa;
- III. Dedicar pelo menos 30 (trinta) horas mensais para as atividades do PIBID;
- IV. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES;
- V. Ser aprovado nesta Chamada com classificação para bolsista até o limite de vagas definido no QUADRO I, item 7.1;
- VI. Os/As candidatos/as que não forem aprovados/as para ocupar as vagas de bolsistas serão classificados por ordem de pontuação e desempate para ocupar as vagas de voluntários/as e o restante irá compor cadastro de reserva.;
- VII. O/A candidato/a não deve possuir vínculo empregatício com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realizará as atividades do projeto, nem receber outro tipo de bolsa pela CAPES ou FNDE.

5. DA VIGÊNCIA E DAS BOLSAS DO PIBID

5.1. A duração máxima das bolsas para Discente de iniciação à docência concedidas pela CAPES, através do PIBID/CAPES-UNIFAP_2022 será de 18 (dezoito) meses.

5.2. A vigência das bolsas coincidirá com o período de vigência do Projeto Institucional, não sendo admitido pagamento de bolsas após seu encerramento.

5.3. Durante o período de vigência do projeto institucional do PIBID/CAPES-UNIFAP_2022, o/a discente bolsista será remunerado/a por bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagos pela CAPES, condicionada à sua disponibilidade orçamentária e financeira.

- I. As bolsas de iniciação à docência serão pagas no mês subsequente àquele no qual as atividades foram desenvolvidas.
- II. O início das atividades do/a bolsista/a no projeto deverá ocorrer até o décimo quarto dia do mês. Caso as atividades se iniciem após este período, o/a bolsista não fará jus ao pagamento da primeira mensalidade da bolsa.
- III. Será admitido pagamento retroativo no caso de atraso no cadastro do bolsista no sistema de pagamento da Capes, limitado em até duas mensalidades, exceto no caso de encerramento do projeto ou subprojeto, sem possibilidade de ressarcimento ou pagamento de valores retroativos.

5.4. A seleção dos/as discentes bolsistas se dará a partir da análise técnica da documentação apresentada: carta de intenção, histórico acadêmico e cópia do currículo cadastrado na plataforma CAPES da educação básica <http://eb.capes.gov.br> e atenderá os critérios definidos no Anexo II.

5.5. O/A discente bolsista aprovado/a para além das vagas disponibilizada para bolsistas, conforme especificado no QUADRO 1 do item 7.1 serão classificados no limite de vagas para discente voluntário e os/as demais comporão uma lista de cadastro de reserva, e poderão ser chamados/as para ocupar uma vaga, no caso de vacância de algum dos discentes que ocupa a vaga de bolsista, na área para a qual concorreu;

5.6. Os/As discentes bolsistas não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses, incluindo considerada sua participação na mesma modalidade, no PIBID, em qualquer subprojeto ou edição anterior do Programa.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os/As discentess interessados/as em participar do Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES-UNIFAP_2022 deverão inscrever-se exclusivamente por e-mail, a ser encaminhado à

Coordenação Institucional através do endereço: arthane@unifap.br, de 00:01 do dia 03/11/2022 até 23:59 do dia 07/11/2022, conforme cronograma no item 14 contendo em anexo os seguintes documentos:

- I. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido (Anexo I);
- II. **Carta de Intenção** do/a candidato/a à vaga de discente bolsista ou voluntário, contendo uma lauda, identificada, demonstrando interesse no subprojeto correspondente à área ou curso de licenciatura ao qual se vincula na UNIFAP e o quanto a experiência poderá contribuir com sua formação, destacando ainda seu compromisso com a participação nas ações que serão realizadas;
- III. **Histórico acadêmico**, comprovando vinculação ao curso requerido, bem como seu rendimento acadêmico;
- IV. **Cópia do currículo** gerado pela Plataforma CAPES, disponível em <http://eb.capes.gov.br>, atualizado, observados os critérios de avaliação requeridos para pontuação (Anexo II);
- V. Documentos comprobatórios de suas produções registradas no currículo apresentado;
- VI. Declaração de disponibilidade de, no mínimo 30 (trinta) horas mensais de dedicação ao Projeto, conforme modelo (Anexo III).
- VII. Encaminhar e-mail à coordenação institucional, no período indicado para tal, pelo endereço: arthane@unifap.br, indicando no título do campo “Assunto” a seguinte informação, devidamente adequada à sua intenção: “Inscrição de discente bolsista do projeto PIBID/CAPES-UNIFAP 2022_CURSO (indicar qual o curso para o qual deseja inscrição pleiteada)_CAMPUS (indicar o *campus* em que estuda e que se relaciona à vaga requerida)”
- VIII. 18. A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

7.1. Serão disponibilizadas **19 (dezenove) vagas para discentes bolsistas e 8 (oito) vagas para discentes voluntários** dos subprojetos participantes desta chamada, conforme vagas para os cursos indicados no quadro abaixo, tendo por objetivo complementar o número de vagas correspondentes aos núcleos dos subprojetos envolvidos;

7.2. Os/As estudantes selecionados/as irão para atuar como monitores/as de iniciação à docência com direito a bolsa ou voluntariamente, em um dos cursos participantes dos subprojetos integrantes do projeto institucional da UNIFAP, de acordo com as especificações do quadro a seguir:

QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA DISCENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO INSTITUCIONAL PIBID/CAPES-UNIFAP 2022

SUBPROJETOS	ÁREA OU CURSO	CAMPUS	Nº DE VAGAS	
			BOLSISTAS	VOLUNTÁRIOS/AS
Física	Física	Marco Zero	2	2
Interdisciplinar Língua Inglesa/Pedagogia	Letras/Inglês	Marco Zero	3	2
	Pedagogia	Marco Zero	8	2
Letras/ Língua Francesa	Letras/Francês	Marco Zero	6	2
TOTAL DE VAGAS			19	8

7.3. As vagas de estudantes bolsistas e voluntários não preenchidas poderão ser remanejadas para outro subprojeto a critério da coordenação institucional.

8. DA SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os/As discentes inscritos/as na presente chamada devem cumprir os procedimentos, critérios e prazos determinados. Caso sejam necessárias, as retificações serão publicadas no mesmo *site* da chamada, no endereço: <https://www2.unifap.br/prograd/tag/editais/>.

8.2. Para participar da seleção os/as candidatos/as devem anexar ao pedido os seguintes documentos:

- I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I) – elemento obrigatório, porém sem valor quantitativo;
- II. Cópia de documento de identificação oficial com foto (frente e verso) – elemento obrigatório, porém sem valor quantitativo;
- III. Carta de Intenção, elaborada conforme item 6.1, sub item II – elemento obrigatório, porém sem valor quantitativo;
- IV. Cópia do histórico acadêmico do curso pleiteado, que será avaliado pela comissão

- responsável pela avaliação e será atribuída pontuação correspondente conforme Anexo II;
- V. Cópia do currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível em <http://eb.capes.gov.br> com documentos comprobatórios em anexo, atendendo os elementos avaliativos constantes no Anexo II – será atribuída pontuação correspondente aos itens registrados no currículo e que possuam documentos comprobatórios;
- 8.3. A pontuação correspondente ao currículo apresentado pelo/a candidato/a seguirá os critérios definidos pelo Anexo II;
- 8.4. Os registros no currículo que não forem comprovados não serão pontuados;
- 8.5. A Carta de Intenção é documento obrigatório, mas não terá pontuação;
- 8.6. O histórico acadêmico comporá a pontuação final do/a candidato conforme critérios no Anexo II;
- 8.7. Os/As candidatos/as aprovados/as que excederem o número de vagas ofertadas para bolsistas e de voluntários/as irão compor cadastro de reserva válida por 17 (dezesete) meses, a partir da data de divulgação do resultado final deste Edital, sendo classificados por ordem de pontuação ao seu currículo.
- 8.8. O não envio dos documentos indicados no item 8.2 podem implicar da desclassificação do/a candidato/a pela comissão avaliadora.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Os critérios de desempate, em ordem de prioridade, serão os seguintes:
- I. Maior pontuação na análise do Currículo e do histórico acadêmico;
 - II. Maior número de disciplinas cursadas com registro de aprovação.
 - III. Maior idade.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Serão desclassificados candidatos/as que:
- I. Apresentarem documentação incompleta;
 - II. Entregarem documentos fora do prazo estipulado;
 - III. Apresentarem incoerência entre os dados informados e os documentos apresentados.
- 10.2. Não serão consideradas, para efeito de seleção, documentações que apresentem informações incompletas e, aqueles que, mesmo com a documentação completa, tenham apresentado fora do prazo estabelecido em cronograma anexo a este Edital ou em suas retificações.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Os/As candidatos/as poderão apresentar recurso por escrito, após divulgação de resultado preliminar, conforme datas estabelecidas no Cronograma vigente, encaminhado à Coordenação Institucional exclusivamente por e-mail, arthane@unifap.br, destacando no assunto os termos: NOME DO/A CANDIDATO/A_Recurso ao resultado PIBID/CAPES-UNIFAP-2022
- 11.2. O recurso deverá estar devidamente identificado, com o nome completo do/a candidato/a, e fundamentado com precisão quanto ao(s) ponto(s) do Edital em que se baseia a argumentação da contestação.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 12.1. Todos os resultados serão divulgados por meio de publicação no site <https://www2.unifap.br/prograd/tag/editais/>.
- 12.2. O resultado das inscrições homologadas será publicado, em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do prazo de inscrições.
- 12.3. A lista de classificação dos/as aprovados/as será integralmente publicada em até 10 (dez) dias corridos, após a conclusão das etapas de seleção.

13. DA CLASSIFICAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

- 13.1. O resultado final será divulgado juntamente com a informação dos/as dois/uas primeiros/as classificados/as que deverão responder à primeira chamada, firmando o termo de compromisso, por meio de sistema eletrônico da CAPES, no prazo estabelecido e divulgado junto com o resultado.
- 13.2. O/A candidato classificado/a em primeira chamada que não firmar o termo de compromisso dentro do prazo estabelecido, será considerado/a desistente.
- 13.3. Caso não se preencham todas as vagas em primeira chamada, será realizada a segunda chamada e assim sucessivamente até que todas as vagas para bolsistas estejam preenchidas.
- 13.4. A lista dos/as classificados/as como voluntários e os que ficarem em lista de espera permanecerá

inalterada e à disposição da Coordenação Institucional do PIBID/CAPES-UNIFAP_2022 pelo prazo de 17 (dezessete) meses para o caso em que ocorrer, eventualmente, vacância devidamente justificada na modalidade discente bolsista.

14. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação da Chamada Pública	03/11/2022
Período de inscrições	04/11 a 07/11/2022
Lista preliminar das inscrições homologadas	07/11/2022
Recurso à homologação de inscrição	08/11/2022
Lista definitiva das inscrições homologadas	09/11/2022
Análise dos documentos	09/11 a 10/11/2022
Divulgação do resultado preliminar	10/11/2022
Período de recurso ao resultado preliminar	11/11/2022
Análise e julgamento dos recursos	12/11/2022
Publicação do resultado final	12/11/2022
Início das atividades no PIBID/CAPES-UNIFAP_2022	14/11/2022

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os/As candidatos/as, ao se inscreverem, declaram-se cientes e de acordo com todas as normas do Processo Seletivo e as constantes nesta chamada, bem como aceitam as decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção, responsável por resolver os casos omissos e situações não previstas.

15.2. Todos os participantes do projeto institucional deverão cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, que será utilizado pela Capes para a verificação dos requisitos exigidos para cada modalidade.

15.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da CAPES, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da UNIFAP ou por força de exigência legal sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.

15.4. Os casos omissos deste Edital serão decididos pela comissão de seleção, em primeira instância, e pela PROGRAD - em última instância.

Macapá, 03 de outubro de 2022.

PROF. MSc. CHRISTIANO RICARDO DOS SANTOS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação - PROGRAD
Portaria 1062/2022-UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES-UNIFAP_2022

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DISCENTE BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO/A DO
PIBID/CAPES/UNIFAP_2022

IDENTIFICAÇÃO DO/A CANDIDATO/A

Nome Completo:

CPF:..... E-mail:.....

Data de Nascimento:...../...../..... Naturalidade:País:

DADOS ACADÊMICOS

Curso de Graduação:

Nº de Matrícula: Ano de início:

DADOS FINANCEIROS

Banco em que possui conta: _____

Agência nº: _____ () conta corrente () poupança

Nº da conta: _____

DADOS DO ENDEREÇO

Endereço:

Bairro: Complemento:

Cidade: CEP: Estado:

Telefone fixo (opcional): Celular (obrigatório):

Macapá, ____ de _____ de 2022.

(Assinatura)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES-UNIFAP_2022

ANEXO II

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO E DO CURRÍCULO DA PLATAFORMA DA
EDUCAÇÃO BÁSICA**

Para fins de pontuação e classificação, serão consideradas as informações que o/a candidato/a à vaga de discente bolsista ou voluntário/a do projeto PIBID/CAPES/UNIFAP_2022 forneceu à Plataforma CAPES da educação básica quanto ao preenchimento do seu currículo, atribuindo pontuação de acordo com o quadro abaixo:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
Disciplinas cursadas	0,5 (cada componente)	4,0	
Participação em projeto de pesquisa ou de extensão	0,5 (por projeto)	1,0	
Participação em evento científico na área do curso de graduação em andamento	0,25 (por curso)	1,0	
Trabalho apresentado em evento científico, com tema relacionado à área em que esteja concorrendo	0,5 (por trabalho)	1,0	
Publicação de resumo ou resumo expandido em anais de evento científico, com tema relacionado à área em que esteja concorrendo (últimos 3 anos)	0,5 (por trabalho)	1,0	
Artigo publicado em revista científica, com tema relacionado à área em que esteja concorrendo (últimos 3 anos)	1,0 (por trabalho)	2,0	
TOTAL DE PONTOS		10,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES-UNIFAP_2022

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, Matrícula nº:
CPF nº RG nº Órgão Emissor: Data de
Emissão:/...../..... **DECLARO**, para fins de habilitação à vaga de **discente bolsista ou voluntário/a** do PIBID/CAPES-UNIFAP_2022, que disponho de 30 (trinta) mensais disponíveis para me dedicar às atividades do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP_edição 2022.

Macapá/Ap, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura)